

DECRETO Nº 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.265.061,74 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei 3.550, de 23 de Dezembro de 2015, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.265.061,74 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS			
06.05	3.00.00.00	Despesas Correntes		
06.05	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
06.05	339030.12.361.0203.2.050.05.220001	Material de consumo	(Ficha 109)	R\$ 1.265.061,74

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 23 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 24/12/2015